

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO

Item 1 - PEDESTAL TIPO HASTE DE ISOLAMENTO/DELIMITADOR DE FILA

Especificações:

Estrutura em tubo de aço inox com no mínimo duas polegadas de diâmetro e altura mínima de 90 cm e máxima de 98 cm;

Base em aço inox, redonda com no mínimo 30 cm de diâmetro;

Cabeçote com dispositivo retrátil;

Carretel de plástico ABS de alta resistência com fita retrátil de nylon com no mínimo 200 cm de comprimento e mínimo 5 cm de largura, com freio de segurança e cor preta ou azul marinho;

Sistema para tripla recepção de fita;

Garantia mínima: 12 (doze) meses.

QUANTIDADE: 50 unidades.

PAGAMENTO: VIA EMPENHO

FRETE: CIF para o CEP 49.081-000

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho. OBS: Presume-se recebida ou retirada a Nota de Empenho após 2 (dois) dias úteis do seu envio à Contratada, se outra data não houver sido registrada.

LOCAL PARA ENTREGA: Sede do TRE-SE, localizada no CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49081-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A(O) Participante deverá, sob pena de desclassificação, **indicar a marca e o modelo do produto ofertado.**
2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.
3. Incumbirá à(ao) Participante acompanhar as operações no sistema eletrônico (www.gov.br/compras/pt-br/) durante a sessão pública, ficando responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, bem como suportando o ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
4. O encaminhamento da proposta implica adesão à descrição complementar constante do Anexo I.
5. A ETAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS OCORRERÁ, POR MEIO DO CHAT, NO DIA **13/06/2022, A PARTIR DAS 9H (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**. MAIS UMA VEZ, RECOMENDA-SE QUE AS(OS) PARTICIPANTES ACOMPANHEM OS RESPECTIVOS REGISTROS NA SESSÃO PÚBLICA.
6. Para habilitação da(o) Participante cuja proposta foi aceita, serão exigidas as seguintes comprovações:
 - 6.1. prova de regularidade para com a Seguridade Social e as Fazendas federal (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
 - 6.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A do Decreto-Lei 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

7. As comprovações supracitadas (item 6) poderão ser instrumentalizadas por meio de consulta do SICAF.